

LEI N° 202/1978

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 1978.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo de Água Comprida autorizado a Abrir no Orçamento Programa de 1978, um Crédito Especial de até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para Aquisição de Roupas e Brinquedos para serem distribuídos às Crianças Carentes, no dia de Natal deste Ano.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 18 de Novembro de 1978.